



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.233 /

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASE - ASSISTÊNCIA SOCIAL EMANUEL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **"ASE - Assistência Social Emanuel"**, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no livro "A"- 5 de "Registro de Pessoa Jurídica", sob o número de ordem 910 (novecentos e dez), com sede e foro nesta cidade, na rua Manoel Inácio Junqueira, nº 288, sala 1, bairro Santa Augusta, portadora do CNPJ 01.405.850/0001-32 .

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE AGOSTO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2504, de 26 / 08 / 00.